

HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianini – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 43635 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA Nº 6.078** datada de 29 de Janeiro de 1988 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 02 (dois), da Quadra 04 (quatro), do Loteamento Caminho do Mar, situado na zona urbana desta Cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dista 15,00 metros da esquina mais próxima e fica do lado par do logradouro; limitando-se pela frente com a Estrada dos Marcos; fundos com parte do lote nº 05, lado direito com o lote nº 01, lado esquerdo com o lote nº 03, pertencentes a André Luiz Madureira Ferreira.

Proprietário: CELINA MARIZ BORBA MARANHÃO, viúva, do lar, CPF nº 070.542.704-87; ANTONIO BORBA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO e sua esposa MARIA ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO, casados, ele economista, ela advogada, CPF nºs 002.007.514-68 e 062.608.704-72, respectivamente; CELINA MARIA MARIZ MARANHÃO, solteira, maior, administradora de empresas, CPF nº 042.852.474-53; EUGÊNIA MARIZ MARANHÃO RIOS e seu esposo ÁTILA DINIZ RIOS, casados, ela engenheira química, ele engenheiro civil, CPF nºs 054.055.214-24 e 069.467.124-04, todos brasileiros e residentes na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 2-I-0, fls. 06, R-5-2.510, em 30/10/85. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 6078 - Igarassu, 29 de janeiro de 1988. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no Livro nº 111, fls. 190/194v, em 22 de janeiro de 1988, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANDRÉ LUIZ MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 080.408.344-49, residente na Cidade do Recife-PE, por compra feita a Celina Mariz de Borba Maranhão, Antônio Borba de Albuquerque Maranhão Neto e sua esposa Maria Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Celina Maria Mariz Maranhão, Eugênia Mariz Maranhão Rios e seu esposo Átila Diniz Rios, os cinco últimos representados por sua procuradora Celina Mariz de Borba Maranhão, todos já qualificados na matrícula acima, pelo valor de Cz\$ 7.352,94. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

CERTIFICO que os atos registrais supra / retro, inclusive a Matrícula nº 6.078 são a reprodução fiel desses mesmos atos **datilografados** no Livro nº 02, ficha 01, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha a(s) substitui integralmente. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, copiei o inteiro teor daqueles atos, conferi e subscrevo. Igarassu, 14 de outubro de 2019. Dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

Certifico mais, que sobre o mencionado imóvel, não consta nenhum ônus ou assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 0,00 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 3219/17), F.E.R.M. R\$ 0,00 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 0,00 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 0,00 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 0,00 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0130583.HTC10201902.00138,



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HTC10201902.00138

Data: 14/10/2019 10:19:38 - SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO - 17/10/2019 15:49:29 - 1b49175
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101715490141200000040797385>
 Número do processo: 0000223-43.2016.5.06.0181
 Número do documento: 19101715490141200000040797385

ID. 1b49175 - Pág. 1



conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Consulte autenticidade em:
<http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.
Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado (a), conferi e assino.

Igarassu-PE, 14 de Outubro de 2019.

Ana Claudia Santos Lima

Ana Claudia Santos Lima

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GABINETE DE IGARASSU-PE-OFÍCIO ÚNICO
Bel. Hélio Gildo Castro Santolanni
TABELIÃO

1º Bel. Manuel José da Silva Filho
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni
3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS
José Antônio de Oliveira
Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo
Joseane José das Neves
Marcelo José da Silva
Pedro de Araújo
ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.HTC10201902.00138

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 43635 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRÍCULA Nº 6.079** datada de 29 de Janeiro de 1988 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 03 (três), da Quadra 04 (quatro), do Loteamento Caminho do Mar, situado na zona urbana desta Cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dista 15,00 metros da esquina mais próxima e fica do lado par do logradouro; limitando-se pela frente com a Estrada dos Marcos; fundos com parte do lote nº 06, lado direito com o lote nº 02, ambos pertencentes a André Luiz Madureira Ferreira, lado esquerdo com o lote nº 04 pertencente a André Luiz Madureira Ferreira.

Proprietário: CELINA MARIZ BORBA MARANHÃO, viúva, do lar, CPF nº 070.542.704-87; ANTÔNIO BORBA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO e sua esposa MARIA ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO, casados, ele economista, ela advogada, CPF nºs 002.007.514-68 e 062.608.704-72, respectivamente; CELINA MARIA MARIZ MARANHÃO, solteira, maior, administradora de empresas, CPF nº 042.852.474-53; EUGÊNIA MARIZ MARANHÃO RIOS e seu esposo ÁTILA DINIZ RIOS, casados, ela engenheira química, ele engenheiro civil, CPF nºs 054.055.214-24 e 069.467.124-04, todos brasileiros e residentes na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 2-I-0, fls. 06, R-5-2.510, em 30/10/85. Eu, a) Douglas José de Santana Rabelo, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 6079 - Igarassu, 29 de janeiro de 1988. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no Livro nº 111, fls. 190/194v, em 22 de janeiro de 1988, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANDRÉ LUIZ MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 080.408.344-49, residente na Cidade do Recife-PE, por compra feita a Celina Mariz de Borba Maranhão, Antonio Borba de Albuquerque Maranhão Neto e sua esposa Maria Angela Mesquita de Borba Maranhão, Celina Maria Mariz Maranhão, Eugénia Mariz Maranhão Rios e seu esposo Átila Diniz Rios, os cinco últimos representados por sua procuradora Celina Mariz de Borba Maranhão, todos já qualificados na matrícula acima, pelo valor de Cz\$ 7.352,94. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Douglas José de Santana Rabelo, Oficial Substituto, subscrevi.

CERTIFICO que os atos registrais supra / retro, inclusive a Matrícula nº 6.079 são a reprodução fiel desses mesmos atos **datilografados** no Livro nº 02, ficha 01, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha a(s) substitui integralmente. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, copieei o inteiro teor daqueles atos, conferi e subscrevo. Igarassu, 14 de outubro de 2019. Dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

Certifico mais, que sobre o mencionado imóvel, não consta nenhum ônus ou assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 3219/17), F.E.R.M. R\$ 0,00 (Lei nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 0,00 (Lei nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 0,00 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 0,00 (Lei nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DOX10201902.00139

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO - 17/10/2019 15:49:29 - 666bc4b
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101715490304200000040797386>
Número do processo: 0000223-43.2016.5.06.0181 ID. 666bc4b - Pág. 1
Número do documento: 19101715490304200000040797386



com o selo de autenticidade e fiscalização 0130583.DOX10201902.00139, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Consulte autenticidade em: <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado (a), conferi e assino.

Igarassu-PE, 14 de Outubro de 2019.

Ana Claudia Santos Lima

Ana Claudia Santos Lima

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE-OFÍCIO ÚNICO
Bel. Hélio Guido Castro Santolanni
TABELIÃO

1º Bel. Manuel José da Silva Filho
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni
3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS
José Antônio de Oliveira
Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo
Joseane José das Neves
Marcelo José da Silva
Pedro de Araújo
ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DOX10201902.00139

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 43635 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRÍCULA Nº 6.081** datada de 29 de Janeiro de 1988 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 05 (cinco), da Quadra 04 (quatro), do Loteamento Caminho do Mar, situado na zona urbana desta Cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com área de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), dista 25,00 metros da esquina mais próxima e fica do lado par do logradouro; limitando-se pela **frente** com rua projetada C; **fundos** com o lote nº 06; lado **direito** com o lote nº 07, lado **esquerdo** com os lotes nºs 01 e 02, todos pertencentes a André Luiz Madureira Ferreira.

Proprietário: CELINA MARIZ BORBA MARANHÃO, viúva, do lar, CPF nº 070.542.704-87; ANTONIO BORBA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO e sua esposa MARIA ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO, casados, ele economista, ela advogada, CPF nºs 002.007.514-68 e 062.608.704-72, respectivamente; CELINA MARIA MARIZ MARANHÃO, solteira, maior, administradora de empresas, CPF nº 042.852.474-53; EUGÊNIA MARIZ MARANHÃO RIOS e seu esposo ÁTILA DINIZ RIOS, casados, ela engenheira química, ele engenheiro civil, CPF nºs 054.055.214-24 e 069.467.124-04, todos brasileiros e residentes na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 2-I-0, fls. 06, R-5-2.510, em 30/10/85. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 6081 - Igarassu, 29 de janeiro de 1988. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no Livro nº 111, fls. 190/194v, em 22 de janeiro de 1988, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANDRÉ LUIZ MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 080.408.344-49, residente na Cidade do Recife-PE, por compra feita a **Celina Mariz Borba Maranhão, Antônio Borba de Albuquerque Maranhão Neto e sua esposa Maria Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Celina Maria Mariz Maranhão, Eugênia Mariz Maranhão Rios e seu esposo Átila Diniz Rios**, os cinco últimos representados por sua procuradora Celina Mariz de Borba Maranhão, todos já qualificados na matrícula acima, pelo valor de Cz\$ 7.352,94. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

CERTIFICO que os atos registrais supra / retro, inclusive a Matrícula nº 6.081 são a reprodução fiel desses mesmos atos **datilografados** no Livro nº 02, ficha 01, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha a(s) substitui integralmente. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, copiei o inteiro teor daqueles atos, conferi e subscrevo. Igarassu, 14 de outubro de 2019. Dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

Certifico mais, que sobre o mencionado imóvel, não consta nenhum ônus ou assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 3219/17), F.E.R.M. R\$ 0,00 (Lei nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 0,00 (Lei nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 0,00 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 0,00 (Lei nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0130583.WPW10201902.00141,



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.WPW10201902.00141

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Consulte autenticidade em:
<http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.
Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado (a), conferi e assino.

Igarassu-PE, 14 de Outubro de 2019.

Ana Claudia Santos Lima

Ana Claudia Santos Lima

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE-OFÍCIO ÚNICO
Bel. Hélio Guido Castro Santolanni
TABELIAO

1º Bel. Manuel José da Silva Filho
2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni
3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS
José Antônio de Oliveira
Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo
Joseane José das Neves
Marcelo José da Silva
Pedro de Araújo
ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.WPW10201902.00141

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026
ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianini – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 43635 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRICULA Nº 6.080** datada de 02 de Setembro de 2013 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 04 (quatro), da Quadra 04 (quatro), do Loteamento Caminho do Mar, situado na zona urbana desta Cidade medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), fica de esquina e do lado par do logradouro; limitando-se pela frente com Estrada dos Marcos; lado direito com o lote nº 03, fundos com parte do lote nº 06, ambos pertencentes a André Luiz Madureira Ferreira; lado esquerdo com rua projetada D.

Proprietário: CELINA MARIZ DE BORBA MARANHÃO, viúva, do lar, CPF nº 070.542.704-87; ANTÔNIO BORBA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO e sua esposa MARIA ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO, casados, ele economista, ela advogada, CPF nºs 002.007.514-68 e 062.608.704-72, respectivamente; CELINA MARIA MARIZ MARANHÃO, solteira, maior, administradora de empresas, CPF nº 042.852.474-53; EUGÊNIA MARIZ MARANHÃO RIOS e seu esposo ÁTILA DINIZ RIOS, casados, ela engenheira química, ele engenheiro civil, CPF nºs 054.055.214-24 e 069.467.124-04, todos brasileiros e residentes na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 2-I-0, fls. 06, R-5-2.510, em 30/10/85. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 6080 - Igarassu, 29 de janeiro de 1988. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no Livro nº 111, fls. 190/194v, em 22 de janeiro de 1988, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANDRÉ LUIZ MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 080.408.344-49, residente na Cidade do Recife-PE, por compra feita a **Celina Mariz de Borba Maranhão, Antônio Borba de Albuquerque Maranhão Neto e sua esposa Maria Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Celina Maria Mariz Maranhão, Eugênia Mariz Maranhão Rios e seu esposo Átila Diniz Rios**, os cinco últimos representados por sua procuradora Celina Mariz de Borba Maranhão, todos já qualificados na matrícula acima, pelo valor de Cz\$ 7.352,94. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

CERTIFICO que os atos registrais supra / retro, inclusive a Matrícula nº 6.080 são a reprodução fiel desses mesmos atos **datilografados** no Livro nº 02, ficha 01, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha a(s) substitui integralmente. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, copieei o inteiro teor daqueles atos, conferi e subscrevo. Igarassu, 14 de outubro de 2019. Dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

Certifico mais, que sobre o mencionado imóvel, não consta nenhum ônus ou assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 3219/17), F.E.R.M. R\$ 0,00 (Lei nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 0,00 (Lei nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 0,00 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 0,00 (Lei nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0130583.QBB10201902.00140,



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QBB10201902.00140

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Consulte autenticidade em:
<http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.
Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado (a), conferi e assino.

Igarassu-PE, 14 de Outubro de 2019.

Ana Claudia Santos Lima

Ana Claudia Santos Lima

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE-OFÍCIO ÚNICO

Bel. Hélio Guido Castro Santolanni
TABELIÃO

- 1º Bel. Manuel José da Silva Filho
- 2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni
- 3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
- 4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS

José Antônio de Oliveira
Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo
Joseane José das Neves
Marcelo José da Silva
Pedro de Araújo

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.QBB10201902.00140

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



HS

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO
TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoanni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 43635 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 01, a **MATRÍCULA Nº 6.077** datada de 29 de Janeiro de 1988 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 01 (um), da Quadra 04 (quatro), do Loteamento Caminho do Mar, situado na zona urbana desta Cidade, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), fica de esquina e do lado par do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Estrada dos Marcos; **fundos** com parte do lote nº 05, lado **esquerdo** com o lote nº 02, pertencentes a André Luiz Madureira Ferreira; lado **direito** com rua projetada C.

Proprietário: CELINA MARIZ DE BORBA MARANHÃO, viúva, do lar, CPF nº 070.542.704-87; ANTÔNIO BORBA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO e sua esposa MARIA ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO, casados, ele economista, ela advogada, CPF nºs 002.007.514-68 e 062.608.704-72, respectivamente; CELINA MARIA MARIZ MARANHÃO, solteira, maior, administradora de empresas, CPF nº 042.852.474-53; EUGÊNIA MARIZ MARANHÃO RIOS e seu esposo ÁTILA DINIZ RIOS, casados, ela engenheira química, ele engenheiro civil, CPF nºs 054.055.214-24 e 069.467.124-04, todos brasileiros e residentes na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 2-I-0, fls. 06, R-5-2.510, em 30/10/85. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 6077 - Igarassu, 29 de janeiro de 1988. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas no Livro nº 111, fls. 190/194v, em 22 de janeiro de 1988, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANDRÉ LUIZ MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador da empresas, CPF nº 080.408.344-49, residente na Cidade do Recife-PE, por compra feita a **Celina Mariz de Borba Maranhão, Antônio Borba de Albuquerque Maranhão Neto e sua esposa Maria Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Celina Maria Mariz Maranhão, Eugênia Mariz Maranhão Rios e seu esposo Átila Diniz Rios**, os cinco últimos representados por sua procuradora Celina Mariz de Borba Maranhão, todos já qualificados na matrícula acima, pelo valor de Cz\$ 7.352,94. Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Douglas José Rabelo de Santana, Oficial Substituto, subscrevi.

CERTIFICO que os atos registrais supra / retro, inclusive a Matrícula nº 6.077 são a reprodução fiel desses mesmos atos **datilografados** no Livro nº 02, ficha 01, deste Cartório, devendo os próximos registros e averbações relativos ao imóvel da presente Matrícula, serem lançados aqui, logo abaixo, vez que esta ficha a(s) substitui integralmente. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, copiei o inteiro teor daqueles atos, conferi e subscrevo. Igarassu, 14 de outubro de 2019. Dou fé. Eu, a) Ana Claudia Santos Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

Certifico mais, que sobre o mencionado imóvel, não consta nenhum ônus ou assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 0,00 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 0,00 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 3219/17), F.E.R.M. R\$ 0,00 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 0,00 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 0,00 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 0,00 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0130583.CJT10201902.00137, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Consulte autenticidade em:



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.CJT10201902.00137

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Assinado eletronicamente por: SERGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO - 17/10/2019 15:49:28 - a8089a4
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101715490869600000040797394>
Número do processo: 0000223-43.2016.5.06.0181 ID. a8089a4 - Pág. 1
Número do documento: 19101715490869600000040797394



República Federativa do Brasil

http://www.tjpe.jus.br/selodigital.
 Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado(a), conferi e assino.

Igarassu-PE, 14 de Outubro de 2019.

Ana Claudia Santos Lima

Ana Claudia Santos Lima

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1-º DE IGARASSU/PE-OFÍCIO ÚNICO
 Bel. Hélio Guido Castro Santolanni
 TABELIÃO

1º Bel. Manuel José da Silva Filho
 2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni
 3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
 4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS

José Antônio de Oliveira
 Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo
 Joseane José das Neves
 Marcelo José da Silva
 Pedro de Araújo

CARTÓRIO DE IGARASSU/PE-OFÍCIO ÚNICO
 Bel. Hélio Guido Castro Santolanni
 TABELIÃO

1º Bel. Manuel José da Silva Filho
 2º Bel. Carlos Frederico Moura Santolanni
 3º Bel. Ana Cláudia Santos Lima
 4º Bel. Flávio do Nascimento Alves

SUBSTITUTOS

José Antônio de Oliveira
 Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo
 Joseane José das Neves
 Marcelo José da Silva
 Pedro de Araújo

ESCREVENTES AUTORIZADOS



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.CJT10201902.00137

Data: 14/10/2019 10:19:38 SICASE Nº: 0011108026

ATO GRATUITO

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

